



FLS. N° 49  
Proc. N°  
Rubrica

*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

**CONTRATO N° 0910/2023**

**Processo Administrativo n° 192/2023.**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA CRHES-CER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, localizada na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro – Duque Bacelar - MA, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.314.439/0001-75, através da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representado neste ato pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, residente na Rua Vicente Vilar, s/n, Centro, Duque Bacelar, portador (a) do CPF n° 088.961.273-00 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CRHES-CER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.849.445/0001-80, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, na pessoa do seu representante legal a Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, portador do CPF n° 84316799304, doravante denominado de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade n° 010/2023, realizada com base art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O contrato tem por objeto a Capacitação de agentes público com a Fase Preparatória das Licitações Públicas.

**LÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual de R\$ 6.052,50 (seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago em favor da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Fase preparatória das licitações públicas	R\$ 6.052,50

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O presente Contrato será reajustado de acordo com o entendimento das partes baseado na lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de 30 (trinta), dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

# CONTO DE CONTABILIDADE

PRETITA SA ALIQUIA DE BOM GOMAS  
AV. Coronel Roalson, 101 - Centro - Belo Horizonte - MG  
CNPJ nº 06.667.928/0001-12 - Insc. Est. nº 027933204-3

Período: de 01/01/2000 a 31/12/2000

EXERCÍCIO DE CONTABILIDADE DE 2000  
ENTRE O CENTRO DE CONTABILIDADE DE BOM GOMAS  
DUDE BAC...  
ORLA, A...

O presente documento tem por finalidade apresentar a situação patrimonial da Pretita SA Aliquia de Bom Gomas em 31/12/2000. O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente. A demonstração dos resultados foi elaborada de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente. O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente. A demonstração dos resultados foi elaborada de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada de acordo com o Plano de Contas da Companhia e a legislação vigente.

O balanço patrimonial em 31/12/2000 apresenta o seguinte resultado: Ativo Total de R\$ 1.000.000,00 e Passivo Total de R\$ 1.000.000,00. A demonstração dos resultados em 2000 apresenta o seguinte resultado: Lucro Líquido de R\$ 100.000,00. A demonstração do fluxo de caixa em 2000 apresenta o seguinte resultado: Fluxo de Caixa de R\$ 50.000,00.

O balanço patrimonial em 31/12/2000 apresenta o seguinte resultado: Ativo Total de R\$ 1.000.000,00 e Passivo Total de R\$ 1.000.000,00. A demonstração dos resultados em 2000 apresenta o seguinte resultado: Lucro Líquido de R\$ 100.000,00. A demonstração do fluxo de caixa em 2000 apresenta o seguinte resultado: Fluxo de Caixa de R\$ 50.000,00.





*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**  
**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto da contratada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado, em favor da Contratada, ~~no valor~~ correspondente ao objeto em pauta, após a confirmação da prestação dos serviços do objeto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – executar os serviços do objeto conforme acordado neste Termo de Contrato.

8.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões na execução dos serviços do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto;

9.3 - Providenciar o pagamento à Contratada à vista da Nota Fiscal/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação:

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa;

Elemento de DEspesas:

3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar os serviços conforme este Contrato;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-ofício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



FLS. Nº 51  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O extrato deste contrato deverá ser publicado no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

13.2 - Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Duque Bacelar/MA, 09 de outubro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
CPF nº 088.961.273-00  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura  
CONTRATANTE

Jacqueline Aguiar da Silva  
Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar da Silva  
Dados: 2023.10.09 17:13:22 -03'00'

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**DECRETO MUNICIPAL 22/23 QUE DISPÕE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO 2023**

DECRETO Nº 22 /2023 DUQUE BACELAR – MA 11 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

**Artigo 1º** - Conforme o Decreto Municipal nº 22, acompanhando o governo estadual, Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Publicas Municipais, no dia **13 de outubro (sexta - feira)**, em virtude do Feriado Nacional do dia **12 de outubro (quinta - feira), dia de Nossa Senhora Aparecida**.

**Artigo 2º** - Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS JUNHO 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 025052610134bd728837ab7c5c405e23

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910/2023**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 010/2023-AD. Processo Administrativo nº 192.2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** CRHESCR CONSULTORIA, AUDITORIA E REINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80; **OBJETO:** Capacitação de agentes público com a Fase Preparatória das Licitações Públicas com a nova lei 14.133/2021, destinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.052,50 (seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/11/2023; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, portadora do CPF nº 84316799304 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 09 de outubro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 2c693c92fd594e1f4d7cf51bb16c42b1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1109/2023/PE/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal, Povoado Sitio Novo ao Povoado Santa Luzia), no município de Duque Bacelar/Ma Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** 353.986,61(trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 11/09/2023 ao dia 11/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 26 0013 1012 0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 11 de setembro de 2023. *SA*

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 4415f1a84d89fc7ce9711b0e0691408b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1309/2023/PE/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município (Quiosques da Praça do Serrador) na sede do município Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.963,68 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais, sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 13/09/2023 ao dia 13/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 13 de setembro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.





*Juntos em uma nova história!*

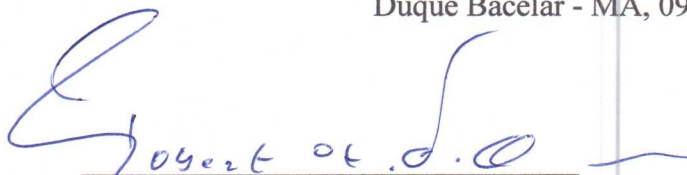
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FOLHA: 53  
Página: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, a executar serviços de Capacitação de agentes público com a Fase Preparatória das Licitações Públicas, destinados a Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo nº 192.2023.

Duque Bacelar - MA, 09 de outubro de 2023.

  
Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração